



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2026.

Aprovado
Turno Único 18/02/2026
Votos UNANIMIDADE

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS EMPREGADOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A mesa diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis, propõe a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos empregados municipais do poder legislativo efetivos, comissionados e contratados, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), incidente sobre o salário-base do emprego, sendo 1,14% (um vírgula quatorze por cento) a título de aumento real e 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de recomposição salarial, correspondente à inflação apurada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme o IPCA/IBGE.

Art. 2.º - O presente reajuste será repassado a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou as que vierem a substituí-las nas Leis Orçamentárias Anuais subsequentes.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2026.

Delfinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

**Hernanes Cândido
Pinheiro**
Presidente

**Fransérgio Anselmo
Pimenta**
Vice-presidente

Eduardo Antônio Pinto
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2026

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadora.**


Encaminhamos em anexo, o **Projeto De Resolução, que dispõe sobre a concessão de recomposição salarial aos empregados municipais do Poder Legislativo.**

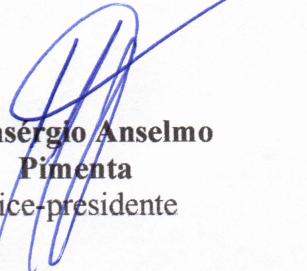
Ressalta-se a necessidade e relevância da aprovação do presente Projeto de Resolução, uma vez que a recomposição salarial pelo índice acumulado da inflação oficial constitui direito assegurado aos servidores públicos, ao mesmo tempo em que representa medida concreta de valorização do servidor municipal do poder legislativo, reconhecendo o papel essencial que desempenha na execução das políticas públicas e na prestação de serviços de qualidade à população.

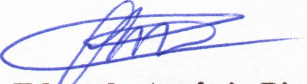
A iniciativa busca preservar o poder aquisitivo da remuneração frente às perdas inflacionárias ocorridas no período, além de promover justiça remuneratória, estímulo à permanência dos profissionais nos quadros da Administração e fortalecimento da eficiência do serviço público municipal do poder legislativo.

Diante do exposto, na certeza de que a matéria em pauta reúne os pressupostos legais e constitucionais necessários, espera-se a pronta acolhida e aprovação do presente Projeto de Resolução pelos nobres Vereadores, oportunidade em que se renovam as expressões de elevado apreço e consideração.

Delfinópolis, 12 de fevereiro de 2026.


**Hernanes Cândido
Pinheiro**
Presidente


**Fransérgio Anselmo
Pimenta**
Vice-presidente


Eduardo Antônio Pinto
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

COMPROVAÇÃO DE QUE AS NOVAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO;

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais sobre a RCL – Poder Legislativo Municipal

De acordo com o Art. 20, inciso I, II e III, da LC 101/2000 – LRF

Base: Execução de 2025

Receita Corrente Líquida do Município	79.000.843,38
Despesa Total com Pessoal – Poder Legislativo	1.124.509,28
Limite Estabelecido	6,00 %
Percentual Realizado	1,42 %

Despesa Total com Pessoal – Poder Legislativo com acréscimo	1.185.232,78
Percentual Realizado	1,50 %

Variação	0,08 %
-----------------	---------------

Despesas com Folha de Pagamento – Poder Legislativo Municipal

De acordo com o Art. 29 da CF, § 1º.

Base: Projeção de 2026

Receita Corrente Líquida do Município (1)	83.503.039,00
Despesas com Folha de Pagamento – Poder Legislativo (2)	1.124.509,28
Percentual Realizado (3) = 2/1	1,34 %

Receita Líquida Duodécimo 2025 (1)	2.760.000,00
Despesas com Folha de Pagamento – Poder Legislativo com recomposição (2)	1.185.232,78
Percentual Realizado (3) = 2/1	42,94 %



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

CONCLUSÃO:

Diante das informações acima, os acréscimos de Despesa Com Pessoal a serem geradas com o Projeto de Resolução nº 002/2026 de 12 de fevereiro de 2026 da forma como pretendido, pode prosperar e ter seu normal andamento, pois não irá interferir no atendimento das metas fiscais para o exercício de 2026, pois a previsão orçamentárias de despesas correntes para pessoal e encargos sociais, juntamente com aberturas de créditos adicionais, somadas com ações governamentais a serem desenvolvidas para manter o equilíbrio fiscal, suportarão os desembolsos futuros.

Roger Lucas Mendes Chaves
Contador da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente

ROGER LUCAS MENDES CHAVES

Data: 13/02/2026 14:31:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)**

Declaramos, para os devidos fins, que a concessão de recomposição salarial aos empregados Municipais, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 12 de fevereiro de 2026

Hernanes Cândido Pinheiro

Presidente da Câmara Municipal

Roger Lucas Mendes Chaves

Contador da Câmara Municipal



ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
(Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF)**

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

O Evento em análise dispõe sobre o estudo do impacto financeiro e orçamentário acerca do reajuste, conforme Projeto de Resolução nº 002 de 2026 de FEVEREIRO de 2026.

PREMISSA:

Trata o presente sobre o Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro acerca da elevação de despesa de caráter continuado da Câmara Municipal de DELFINÓPOLIS-MG, decorrente do reajuste salarial de cargos da estrutura atual.

**DETALHAMENTOS DOS GASTOS MENSASIS E ANUAIS DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO CÂMARA DE DELFINÓPOLIS:**

DESCRIÇÃO	TOTAL DOS GASTOS MENSASIS (R\$)	TOTAL DOS GASTOS ANUAIS (R\$)
Situação Atual – Sem recomposição	44.313,98	531.767,78

DESCRIÇÃO	TOTAL DOS GASTOS MENSASIS (R\$)	TOTAL DOS GASTOS ANUAIS (R\$)
Situação Proposta – Após recomposição	46.706,93	560.483,24

DESCRIÇÃO	TOTAL DOS GASTOS MENSASIS (R\$)	TOTAL DOS GASTOS ANUAIS (R\$)
Varição / Acréscimo	2.392,95	28.715,46